



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

ORDEM DE SERVIÇO CGE/AGE Nº 20210081, 06 AGOSTO DE 2021

DESIGNA AUDITORES PARA ELABORAR INFORMES

Em função do art. 10, VI e VII da Lei 7.989/2018 regulamentada pela Resolução CGE 56 de 2020 em seu art. 15,

A AUDITORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Auditores do Estado, CATIA DOS SANTOS SINGELO, ID Funcional n.º 5025510-0, e AURENY MARTINS DE CARVALHO, ID Funcional n.º 20121946, a fim de elaborar informes desde 2019.

Art. 2º - Cabe registrar que esta demanda foi enviada pela Auditora-Geral do Estado, Silvia Martuscelli da Camara, Id. n.º 19438214, com prazo de conclusão em 31/08/2021.

Silvia Martuscelli da Camara
Auditora-Geral do Estado
Id. n.º 19438214



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Martuscelli da Câmara, Auditora-Geral do Estado**, em 12/08/2021, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20646868** e o código CRC **649C526B**.